

	<b>Solicitação Nova Contratação</b>	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

## 1. OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente e outros) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações abaixo:

### 1.1 Detalhamento do Objeto

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	ADESÃO
1	97119	Apagador para quadro branco (magnético), medindo 15 cm x 6 cm x 4cm, confeccionado em corpo plástico e base em feltro.	Unid.	100	200
2	10233	Apontador de lápis de um furo confeccionado em material plástico, em tamanho pequeno, com reservatório para resíduos.	Unid.	150	300
3	91223	Barbante 4/8 fios 100% algodão c/184 m para empacotamento.	Unid.	90	180
4	10244	Bobina p/dispensador de Senhas, formato bico de pato, picotada e numerada com 3 dígitos (de 000 a 999), contendo 2.000 senhas.	Unid.	100	200
5	98393	Almofada para carimbo nº 3, medindo aproximadamente 6,7 x 11 cm com tampa, cor preta ou azul.	Unid.	90	180
6	10002	Borracha branca, 40/40, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	Unid.	300	400
7	10011	Caneta esferográfica, corpo totalmente hexagonal, em acrílico transparente, sem tampas ou pontas enroscáveis, cor preta, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, validade indeterminada.	Unid.	6.000	12.000
8	10014	Caneta esferográfica, tubo sextavado, em acrílico transparente, sem tampas enroscáveis, cor azul, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, validade indeterminada.	Unid.	6.000	12.000
9	10020	Clipes niquelados, número 2/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	600	1.200
10	10177	Clipes niquelados, número 4/0, caixa com 50 unidades.	Caixa	600	1.200
11	70370	Cola líquida branca lavável, não tóxica, a base d'água, tubo com 40 ml.	Unid.	600	1.200
12	10018	Corretor líquido, base d'água 18 ml. Características: atóxico, inodoro, a base de água.	Unid.	120	240
13	10159	Envelope para cartão branco, medida: 160 x 115 mm, 90g/m².	Unid.	3.000	6.000
14	10205	Envelope para convite branco, medida. 162 x 229 mm 90g/m².	Unid.	6.000	12.000
15	10212	Envelope para papel ofício, medida. 114 x 229 mm, 75g/m	Unid.	20.000	40.000
16	10033	Envelope saco pardo papel Kraft natural, medida. 200x280 mm (pequeno) 80g/m²	Unid.	10.000	20.000

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	ADESÃO
17	10032	Envelope saco pardo, papel Kraft natural, medida. 360x260mm (médio), 80g/m <sup>2</sup>	Unid.	6.000	12.000
18	10029	Envelope saco pardo, papel Kraft natural, medida. 410x310 mm (grande) 90g/m <sup>2</sup>	Unid.	3.000	6.000
19	10167	Estilete com proteção, lâmina aço estreita 9 mm, estrutura metálica com trava e com cabo de plástico.	Unid.	150	300
20	91979	Etiqueta Ink Jet + Laser, folhas brancas A4, cx c/100 folhas e 1600 etiquetas cada. Tamanho aproximado (mm) 33,9x99,0.	Unid.	100	200
21	96719	Etiqueta Redonda na cor Dourada, com diâmetro de 12 mm. Embalagem com 05 folhas, contendo 42 etiquetas por folha.	Embalagem	100	200
22	96718	Etiqueta Redonda na cor Prata, com diâmetro de 12 mm, embalagem com 05 folhas, contendo 42 etiquetas por folha.	Embalagem	100	200
23	91869	Extrator de grampo metálico, tipo ratinho, em aço inox.	Unid.	80	160
24	10035	Fita adesiva transparente, medida: 45 mm x 50m.	Unid.	1.500	3.000
25	10074	Grampeador de mesa, estrutura em metal, com abertura para grampear em parede, capacidade para grampear até 20 folhas tipo 75g/m <sup>2</sup> , para grampos 26/6 e 24/6 mm.	Unid.	60	120
26	10075	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades.	Unid.	300	600
27	10217	Grampo p/grampeador 23/10, caixa com 1000 unidades galvanizado.	Unid.	60	120
28	102016	Grampo p/grampeador 23/13, caixa com 1000 unidades galvanizado.	Caixa	60	120
29	10075	Lápis preto, nº 2, resistente e com escrita macia, mina centralizada, com ponta feita, med. aprox. 17,5 cm de comprimento x 0,7 cm de diâmetro, graduação nº 2, HB, formato liso, atóxico, com certificação do programa FSC e/ou CERFLOR.	Unid.	1.000	2.000
30	90232	Liga Elástica - Material: borracha natural; Cor: amarela; Referência: nº 18; Aplicação: escritório; características Adicionais: alta resistência, alta qualidade; Unidade de Fornecimento: cx com 100	Caixa	60	120
31	10104	Livro para protocolo com 50 folhas numeradas, capa dura.	Unid.	30	60
32	93728	Mídia CD-R, p/gravação de áudio, jogos, cap. 80 min, ou 700 MB de dados, parte superior lisa c/logotipo, acondicionado em envelope de papel.	Unid.	6.000	12.000
33	10095	Papel A3 (297x420mm) 75g/m <sup>2</sup> - pacote/resma c/ 500 folhas	Unid.	90	180
34	10096	Papel A4 para utilização em impressoras laser e jato de tinta, medindo 210 x 297 mm, alcalino, com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , multiuso (impressão à tinta, a laser e reprografia à base de toner em pó) em pacote/resma com 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e ante umidade.	Unid.	9.000	18.000

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	ADESÃO
35	95491	Pasta arquivo, tipo: AZ, largura: 285 mm, altura: 350 mm, lombada: 70 mm, cor: preta, prendedor interno: ferragem removível, características adicionais: revestida dentro e fora de plástico duro, acabamento semi brilho ou acetinado	Unid.	100	200
36	10179	Pasta simples de polipropileno com elástico formato 35X23.5cm.	Unid.	160	320
37	10093	Percevejos latonados, 10mm, para mural/quadro de cortiça. Caixa com 100 unidades	Caixa	60	120
38	10079	Perfurador em aço, 2 furos, para perfurar no mínimo 20 folhas, medidas: 120 x 110 x 65 mm, cor: preto.	Unid.	40	80
39	70192	Pilha alcalina AA, conforme normativos do INMETRO/CONAMA 401 de 4 de novembro de 2008.	Unid.	2.000	4.000
40	95783	Pilha Alcalina V23GA, 12 v, conforme normativos do INMETRO/CONAMA 401 de 4 de novembro de 2008.	Unid.	300	600
41	90241	Pilha palito alcalina AAA, conforme normativos do INMETRO/CONAMA 401 de 4 de novembro de 2008.	Unid.	3.000	6.000
42	70112	Pincel atômico, tinta AZUL permanente, ponta 5mm.	Unid.	200	400
43	10078	Pincel atômico, tinta PRETA permanente, ponta 5 mm.	Unid.	200	400
44	10158	Pincel marca texto, para marcar, e sublinhar, tinta fluorescente, cor amarela.	Unid.	1.000	2.000
45	92473	Pincel marcador permanente azul (Ponta poliéster de 2,0 mm, Ideal para CD)	Unid.	150	300
46	10139	Pincel para quadro magnético, ponta macia, tinta especial, cor azul para quadro branco.	Unid.	150	300
47	91327	Pincel para quadro magnético, ponta macia, tinta especial, cor vermelha para quadro branco.	Unid.	60	120
48	10087	Porta caneta, cliques e lembretes 3x1, em acrílico transparente, três recipientes em base acrílica. Corpo com no mínimo 3 mm de espessura, e base com 6mm de espessura, comprimento mínimo 22cm	Unid.	40	80
49	95495	Porta Crachás vertical, com clip removível tipo jacaré, medidas: 70 x 100 mm, cor: Transparente, material: Plástico.	Unid.	2.000	4.000
50	10182	Prancheta, base e prendedor injetados em poliestireno. Régua na lateral esquerda e na base. Prendedor que não enferruja, não marca o papel e com dentes que prendem fortemente a partir de uma folha. Mola com sistema de segurança evita acidentes. Resistente, fácil de higienizar. Medida 340x240x40mm.	Unid.	50	100
51	97927	Recados autoadesivos (post-it), cubo com 400 folhas coloridas, medindo 47,6mm x 47,6mm, papel (75g/m <sup>2</sup> ) com adesivo acrílico reposicionável.	Unid.	300	600
52	92471	Régua 30 cm, injetada em acrílico cristal incolor de 3 mm de espessura, escala de precisão gravada a quente	Unid.	300	600

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT	ADESÃO
53	10100	Tesoura de uso geral 08 polegadas, cabo anatômico e emborrachado.	Unid.	60	120
54	98083	Fita de PVC adesiva para rotuladora/impressora portátil 3M - modelo PL100, 12mmx5,5m cor preto/branco.	Unid.	60	120
55	10007	Caixa para arquivo morto polionda, cor: amarelo/azul/branca/vermelha; confeccionada em plástico PP corrugado opaco, com impressão e trava. Formato aproximado: C 347 x A 245 x L 133 (mm)	Unid.	7.500	15.000
56	10090	Pasta suspensa kraft 170g/m <sup>2</sup> com haste plástica, Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 361 x 240 mm	Unid.	400	800
57	10192	Pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: parda, prendedor interno: trilho, características adicionais: visor,haste,cabide,gancho plástico nas extremidade, gramatura: 230 g,m2	Unid.	200	400
58	97255	Baterias de Alimentação 3V DC Bateria 3V DC de lítio CR 2032. conforme normativos do INMETRO/CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008.	Unid.	100	200
59	98763	Cadeado Tetra-Chave de 60mm, com dupla trava de segurança, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves	Unid.	30	60
60	92311	Cadeado Tetra-Chave de 50mm, com dupla trava de segurança, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves	Unid.	30	60
61	92337	Cadeado de 60mm, com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves	Unid.	30	60
62	92336	Cadeado de 50mm, com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves.	Unid.	30	60
63	92335	Cadeado de 40mm, com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves.	Unid.	30	40
64	98762	Cadeado de 30mm, com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves.	Unid.	30	40
65	92334	Cadeado de 20mm, com sistema de travas oblíquas, em latão maciço e haste em aço inox temperado, com no mínimo 2 chaves.	Unid.	30	40

**1.1.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.1.2** Os materiais deverão ter validade mínimo de um ano.

## **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A futura aquisição dos materiais acima elencados se faz necessário para a manutenção das atividades administrativas e judiciárias, com vistas a uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional.



terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para substituí-los.

6.3.3.1 Em havendo devolução parcial, a NF deverá ser substituída para que se possa efetivar o lançamento do material no estoque e processar o pagamento.

6.3.3.2 Quando do reenvio do material devolvido, este deve estar acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.4 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto será recebido da seguinte forma:

6.4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência;

6.4.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal deste instrumento convocatório;

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

6.7 O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1. Informar junto a proposta de preços, endereço de correio eletrônico para recebimento da Nota de Empenho e demais comunicações oficiais que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto adjudicado.**

7.2 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

7.3.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.3.3. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

7.3.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.3.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2. Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado;

8.3.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**10.1.** A fiscalização, que compreende os atos de conferência e controle de qualidade e quantidade dos materiais adquiridos será exercida por **Fábio de Rezende Silveira** - Supervisão de Recebimento - SUPAR no Almoxarifado Regional, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O fiscal do contrato anotará no todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, encaminhando os apontamentos ao gestor da ARP para as providências cabíveis.

**10.4** A gestão da ARP – Ata de Registro de Preços será exercida por Hélio Oliveira de Carvalho - Gerência de Bens e Materiais – GEMAT.

**10.5** O Gestor da ARP determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelos fiscais do procedimento, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo prestador de serviço.

**12.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**12.3.** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

**12.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TJAC, entre a data referida no item 7.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

**12.3.1.**  $EM = N \times VP \times I$  Onde:

**12.3.2.** EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

**12.3.3.**  $I = (TX/100) / 365$

**12.3.4.** TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

**12.4.** O TJAC poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Instrumento;

**12.5.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratado deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF), com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil).

**12.6.** O TJAC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

**12.7.** O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJAC seja ressarcido dos prejuízos causados.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Jaider Sousa Santos, Gerente**, em 26/04/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1182916** e o código CRC **0F06F86D**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001533-24.2022.8.01.0000

1182916v3